



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.062, DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO ESPECIFICADO NO ANEXO I DA LEI Nº 2.775, DE 16 DE JULHO DE 1991, ALTERADA PELA LEI Nº 2.865, DE 16 DE JANEIRO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

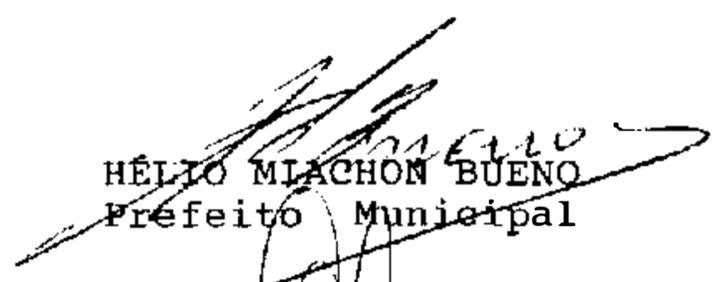
ARTIGO 1º) Ficam alteradas as Referências de Vencimentos dos cargos previstos no anexo I da Lei nº 2.775, de 16 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 2.865, de 16 de janeiro de 1992, conforme especificado à seguir:

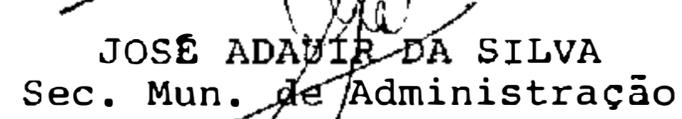
- 054 - Auxiliar Técnico Esportivo, da Referência "A" para a Referência "C".
- 149 - Pedagogo, da Referência "S" para a Referência "T".
- 177 - Técnico Esportivo, da Referência "H" para a Referência "I".

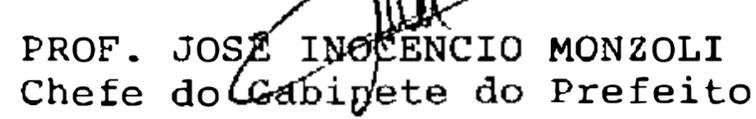
ARTIGO 2º) As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 02 de Agosto de 1993. "Ano 116º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877."


HÉLIO MLACHON BUENO
Prefeito Municipal


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Sec. Mun. de Administração


PROF. JOSÉ INOCENCIO MONZOLI
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.